



GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **03/2016**, A SER CELEBRADO ENTRE O TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO, PARA ATUAR NO DFTRANS E SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.

**Processo nº 0098.001.515/2015**

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LÉO CARLOS CRUZ**, brasileiro, casado, RG n.º 435.988 SSP/ES, CPF n.º 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF n.º 148, de 03/08/2015 e a empresa **REAL JG - SERVICOS GERAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, com sede em SIBS Quadra 01 Conjunto A Lote 02, Brasília/DF, Telefone: (61) 3363-7575 e 3964-7579, e-mail: [realdp2008@hotmail.com](mailto:realdp2008@hotmail.com), representada pelo Sr. **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, CRA-DF n.º 16625, e CPF n.º 718.246.931-68, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.º 4.611/2011, 4.766/2012, 4.770/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais n.º 23.460/2002, 25.937/2005, 25.966/2005, 26.851/2006, 35.592/2014, 36.063/2014, 36.164/2014 e 36.520/2015 pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROCESSO: 098.001.515/2015 \_\_\_\_\_  
Matrícula: 264.213-1 \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF  
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900  
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva a supressão em 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 03/2016-DFTRANS, fruto da renegociação entre as partes para atender ao Decreto Distrital nº 37.121/16, de acordo com despacho acostado a folha nº 2.000 do referido processo.

1.2 O novo quantitativo de motoristas executivos foi reduzido de 11 (onze) para 8 (oito) funcionários, mantendo-se 1 (um) cargo de Encarregado, totalizando 9 (nove) funcionários.

1.3 O valor total do Contrato nº 03/2016-DFTRANS, passará de R\$ R\$ 695.931,44 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 525.428,24 (Quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** com amparo legal no art. 65, alínea “b” do inciso I, c/c com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A cláusula QUINTA do Contrato nº 03/2016-DFTRANS passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor total do CONTRATO é de R\$ 525.428,24 (Quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), devendo a importância de R\$ 306.499,83 (Trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual n.º 5.601, de 30 de dezembro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

FOLHA:

PROCESSO: 098.001.515/2015

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato a que se refere este Termo Aditivo, não modificadas pelo presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".

5.3. E, estando assim justos e de acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Brasília, 13 de maio de 2016.

CONTRATANTE

**LÉO CARLOS CRUZ**  
Diretor Geral

CONTRATADA

**JOSE GOMES FERREIRA FILHO**  
Representante Legal

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROCESSO: 098.001.515/2015  
Matrícula: 264.213-1  
Rubrica: \_\_\_\_\_

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF  
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900  
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária